

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1384/91 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo nº 030.001955/91, por unanimidade,

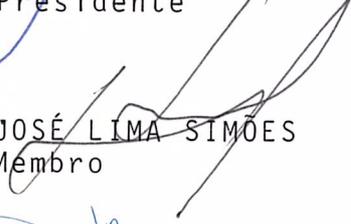
R E S O L V E :

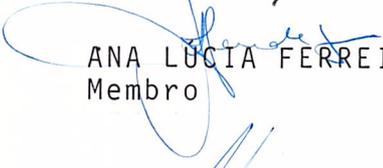
1. Autorizar a alteração de itinerário das linhas nºs 606.2 - Circular Planaltina e 602.1 - Planaltina/Plano Piloto, conforme consta do processo nº 030.001955/91.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

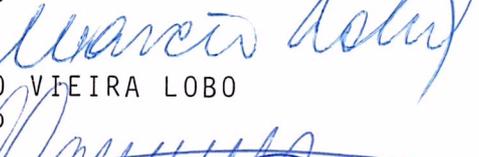
Brasília, 26 de fevereiro de 1991


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro


JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro

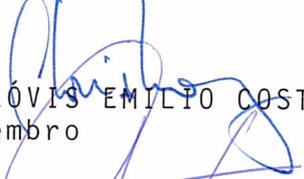

MARCIO VIEIRA LOBO
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


Mª DA GLÓRIA RINCON FERREIRA
Membro Suplente


CLÓVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA
Membro


ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro